

DECRETO N.º 37.211, DE 27/11/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **ANTONINO DE JESUS VICENTE**, Matrícula n.º 495, que exerce o Cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO II, Nível III, Padrão “L”**, o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 10/12, no Processo n.º 2008.000371.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 18.422, de 28/07/2008

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos